



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO N° 30/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

INEXIGIBILIDADE N. 04/2023

PROCESSO N. 08/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO SEGUE:

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755-SSP/RS, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DI ANGIO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 56.173.339/0001-44, estabelecida no município de São Paulo/SP, na Rua Visconde de Parnaíba, nº 667, Brás, CEP: 03045-000, por seu representante legal Sr. **Paulo Andrea Giordano**, brasileiro, empresário, domiciliado na Rua República do Iraque, nº 1.999, Parque Colonial, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, nos termos do Artigo 25, *caput* e inciso I da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com a proposta apresentada e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, EXECUÇÃO E GESTÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva dos simuladores da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, na forma discriminada abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÊS	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SIMULADORES.	R\$ 15.000,00	R\$180.000,00
VALOR:					R\$ 180.000,00

1.2 O serviço de manutenção preventiva descrito no item 1.1 deverá abranger os seguintes simuladores:



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

- Um - simulador de alta fidelidade paciente adulto, marca CAE, modelo: Apollo, número de série: **APP# 196 (2018)** – LOCAL: Campus Aparecida de Goiânia-GO
- Um – simulador de alta fidelidade paciente pediátrico, marca CAE, modelo BABY série **Baby# 612 (2018)**- LOCAL: Campus Aparecida de Goiânia-GO
- Um - simulador de alta fidelidade paciente adulto, marca CAE, modelo: Apollo, número de série: **APP# 195 (2018)** – LOCAL: Campus Goianésia-GO
- Um – simulador de alta fidelidade paciente pediátrico, marca CAE, modelo BABY série **Baby# 613 (2018)**- LOCAL: Campus Goianésia-GO
- Um - simulador de alta fidelidade paciente adulto, marca CAE, modelo: Apollo, número de série: **APP# 853 (2022)** – LOCAL: Campus Formosa-GO
- Um - simulador de alta fidelidade paciente adulto, marca CAE, modelo: Apollo, número de série: **Luna#359 (2022)** – LOCAL: Campus Formosa-GO
- Um - simulador de alta fidelidade paciente adulto, marca CAE, modelo: Apollo, número de série: **MMP# 0997 (2014)** – LOCAL: Campus Rio Verde -GO
- Um – simulador de alta fidelidade paciente pediátrico, marca CAE, modelo BABY série **Baby# 0492 (2014)**- LOCAL: Campus Rio Verde -GO
- Um – simulador cirúrgico de ultrason, marca CAE, modelo VIMEDIX série **VMDX# 1411 (2014)**- LOCAL: Campus Rio Verde -GO .

1.3 São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição o Termo de Referência bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Para efeitos deste contrato, considera-se manutenção preventiva aquela que visa manter os equipamentos em condições normais de utilização com o objetivo de se reduzirem as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços de acordo com cada simulador.

• Simuladores de alta fidelidade Paciente Adulto – APP#195, APP#196, MMP#0997

- Desmontagem do simulador;
- Revisão em todos os circuitos eletrônicos, válvulas e conexões;
- Revisão completa no circuito pneumático, incluindo compressor;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Andrea Giordano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 20E5-77DE-A80C-B967.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- Revisão no conjunto de “expansão torácica”, via aérea, sons etc..;
- Revisão completa no circuito de líquidos, tanque e bomba de infusão de líquidos;
- Revisão do software Muse e verificação de conexão com o simulador;
- Calibração total do simulador;
- Verificação do Monitor de Parâmetros e sua conexão com o simulador;
- Limpeza do simulador;
- Verificação do funcionamento total do simulador com check-list completo.

• Simuladores de alta fidelidade Paciente Pediátrico Baby#612, Baby#613, Baby#0492, Luna#359

- Desmontagem do simulador;
- Revisão em todos os circuitos eletrônicos, válvulas e conexões;
- Revisão completa no circuito pneumático
- Revisão do compressor externo;
- Revisão no conjunto de “expansão torácica”, via aérea, sons etc..;
- Revisão completa no circuito de líquidos;
- Revisão do software Muse e verificação de conexão com o simulador;
- Calibração total do simulador;
- Verificação do Monitor de Parâmetros e sua conexão com o simulador;
- Limpeza do simulador;
- Verificação do funcionamento total do simulador com check-list completo.

• Simulador cirúrgico de alta fidelidade VIMEDIX VR #1411

- Desmontagem do simulador;
- Revisão completa em todos os circuitos eletrônicos;
- Revisão de cabos de comunicação e conectores;
- Limpeza dos contatos elétricos;
- Revisão do Software e calibração do simulador;
- Revisão do hardware;
- Verificação dos transdutores;
- Limpeza do simulador;
- Verificação do funcionamento total do simulador com check-list completo.

• Está incluso na manutenção do simulador um kit de peças básico para substituição no caso de necessidade durante a manutenção preventiva.

- Filtro do tanque ext/int sangramento- cód. 114kk00010 -APP e MMP
- Válvula de pressão – check valve .2PSI 1/8Bar – cód.271kk00044 -APP e MMP
- Vedação dreno tórax –seal chest tube 28-36 FR molded- cód. 230k280100 - APP e MMP
- Tubo interno dreno tórax – cód.253k360900 – APP e MMP
- Botão Liga/desliga cód.024k353700 APP e MMP
- Placa controle pressão PANI –NIBP board –cód.205K279500 APP e MMP
- Sensor pulso femoral – cód.024K355400 APP e MMP
- Sensor controle hemorragia – cód. 024k356500 APP e MMP
- Reservatório interno 60ml para dreno tórax cód.104kk00164 APP e MMP

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Andrea Giordano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 20E5-77DE-A80C-B967.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- Controle sangramento válvula e filtro – cód.268k350400 APP e MMP
- Válvula 3 vias 1/8 cód. 271kk35080 APP e MMP
- Bateria CMOS interna do computador 011kk00011 APP e MMP
- Válvula pressão – check valve 3/16 Bar 1.5 PSI cód.271kk00046 APP e MMP
- Peças danificadas e necessárias para substituição a parte do kit acima serão cobradas com relatório prévio e aprovação da contratada.
- Não incluso peças de operação (como peles, vias aéreas)
- A lista de peças não é acumulativa e estará disponível a cada manutenção preventiva durante a vigência do contrato.

2.1.1 - Está incluso no presente contrato, durante a sua vigência, a atualização do software MUSE caso o modelo do simulador comporte a atualização fornecida pelo fabricante CAE, excluindo novas patologias/módulos e cenários. Não incluso atualização de Hardware do simulador.

2.1.2 - Está incluso no presente contrato **(03) três** visitas anuais; estas visitas são feitas para manutenção preventiva e podem ser substituídas por chamadas corretivas durante a vigência do contrato. Estas visitas serão programadas em comum acordo entre as partes.

2.1.3- Está incluso no presente contrato **(01) uma** visita anual para treinamento/reciclagem durante o período de vigência direcionada aos operadores dos simuladores, ou seja, contemplando o funcionamento básico do simulador e utilização do software. Esta reciclagem será programada em comum acordo entre as partes.

2.1.4 - Caso necessário a contratante poderá substituir uma visita de treinamento/reciclagem para uma manutenção corretiva. Esta data deve ser programada de comum acordo com a agenda técnica.

2.1.5 - Não estão inclusos no presente contrato peças e circuitos eletrônicos danificados por mau uso e necessários à reposição. Estes serão cobrados posteriormente mediante a relatório.

2.1.6 - Se durante a manutenção preventiva ocorrer a necessidade de substituição de peças ou acessórios mantidas com o técnico que não estão inclusos no kit acima descrito e especificadas no relatório final, estas serão repostas após a autorização da Contratante e empenho do processo de contratação.

2.1.7- Substituição de peças ou acessórios, previamente solicitados, somente serão efetuados mediante apresentação de orçamento, após a prévia aprovação da Contratante e empenho do processo de contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Andrea Giordano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 20E5-77DE-A80C-B967.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.710.819-6 | I.M. 021.407

2.1.8- Todas as peças e materiais que forem substituídas no decorrer deste contrato durante as manutenções preventivas terão um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o preço de lista e garantia de 30 (trinta) dias.

2.1.9- Serviços adicionais de manutenção, chamadas extraordinárias de manutenção corretiva, instalação, reinstalação e eventuais atendimentos fora do período contratado deverão ser aprovados pela Contratante mediante orçamento prévio.

2.1.10 - A manutenção preventiva será efetuada somente no(s) equipamento(s) listado(s) acima neste contrato e equipamentos adicionais deverão ser incluídos através de anexo a ser firmados pelas partes através de adendo ao contrato.

2.1.11 - Não estarão cobertas pelo presente contrato as chamadas técnicas provenientes de; má utilização do simulador ou imperícia do usuário, curtos-circuitos por descargas atmosféricas e outros.

2.1.12- A execução dos serviços deverá ser realizada em, no máximo, 30(trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

2.1.13- Os locais e horários para a execução dos serviços serão definidos e agendados junto ao gestor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A vigência da contratação será de **12(doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

3.2 Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total correspondente a **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

3.2.1 Para o exercício de 2023 a despesa será de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, correspondente a 11 (onze) meses, sendo o restante do valor dividido nos meses do exercício subsequente.

3.3 As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.39**, aprovados no orçamento para o exercício de **2023**.

3.4 As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência e recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Andrea Giordano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 20E5-77DE-A80C-B967.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

4.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

4.2. Nos casos de recusa de serviço, o pagamento somente será liberado após a reparação.

4.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

4.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, a fim de aceitá-la ou rejeitá-la.

4.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

4.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

4.6.1 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1- Em caso de prorrogação o valor contratado poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, segundo a menor variação entre os índices IGP-M/FGV, INPC e IPCA, acumulada durante o ano, atendidas as recomendações dos órgãos de controle.



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, conforme descrição cláusula primeira, considerando a proposta e o termo de referência, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2- A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência deste contrato.

6.3 Atender as dúvidas técnicas por telefone ou e-mail, quantas forem necessárias, de acordo com a disponibilidade do técnico.

6.4 As chamadas para manutenção preventiva serão feitas exclusivamente pelo responsável da CONTRATANTE devidamente treinado e identificado, ou quem ela indicar;

6.5 Realizar obrigatoriamente as visitas para manutenção preventiva/reciclagem, que serão previamente programadas de acordo com o calendário da Contratada e de comum acordo com a Contratante;

6.6 A data para execução da manutenção preventiva deverá ser programada com 30 dias de antecedência juntamente com a Contratante;

6.7 Prestar os serviços ora contratados através de seus técnicos que não terão em nenhuma hipótese qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.8 Emitir um relatório final com a descrição dos serviços assim como peças substituídas e programações futuras de substituição de peças ou quaisquer irregularidades encontradas no simulador provenientes de utilização indevida ou manipulação incorreta.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A fim de possibilitar a execução dos serviços objetivo do presente contrato, caberá a CONTRATANTE:

7.1.1 Assegurar aos técnicos credenciados pela Contratada, livre acesso aos equipamentos;

7.1.2 Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e ou defeitos, no funcionamento dos equipamentos;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Andrea Giordano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 20E5-77DE-A80C-B967.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

7.1.3 Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas que dispõem dos equipamentos, incluindo dados técnicos sobre os serviços anteriormente executados;

7.1.4 Comunicar imediatamente à Contratada por escrito (e-mail) ou por telefone a ocorrência de qualquer defeito ou deficiência que venha constatar no equipamento;

7.1.5 Designar funcionário seu como responsável pelos equipamentos e instalações que será considerado o contato com o pessoal técnico da Contratada;

7.1.6 Cumprir com as obrigações financeiras assumidas.

CLÁUSULA OITVA - DA GESTÃO CONTRATUAL

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste contrato será feito pelo servidor **Prof. Me. Christiano Bittar, nomeado pela Portaria nº. 2681/2022.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, a parte infratora se sujeitará a uma multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

9.2 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE ainda poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - POLÍTICAS E PRÁTICAS DE COMPLIANCE

10.1 As Partes e seus agentes ou empregados deverão cumprir todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor no território brasileiro, que se apliquem ao objeto do presente contrato, bem como cumprir todas as obrigações do presente Contrato.

10.1.2 As Partes e seus agentes ou empregados deverão observar todas as disposições legais, instruções e regras emanadas por qualquer agência ou autoridade governamental, bem como todas as condições estabelecidas pela mencionada autoridade governamental. No caso de qualquer exigência regulatória, ordem final ou determinação de uma agência ou autoridade governamental, no território brasileiro, que interfira, substancialmente, na

2.



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

execução deste Contrato de acordo com as suas disposições, as Partes deverão negociar, de boa fé, e firmar as avenças, alterações ou acordos necessários para substituir a disposição afetada, por uma nova estrutura ou disposição contratual que produza um efeito econômico e comercial equivalente, e que seja consistente com os objetivos econômicos e comerciais pretendidos pelas Partes com este Contrato.

10.1.3 Sem prejuízo do disposto nas cláusulas acima, a CONTRATADA declara, garante e aceita que, com relação a este Contrato, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público, conforme a definição da legislação vigente no território brasileiro, no exercício da função, restando expresso, ainda, que nenhuma taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pela CONTRATADA ou qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente, a qualquer (i) pessoa (física ou jurídica) que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública, em entidade paraestatal, em autarquias, que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública; (ii) partido político ou autoridade partidária, qualquer candidato a cargo político; (iii) qualquer representante que esteja atuando por ou em nome de qualquer entidade estatal, paraestatal, e/ou autarquias; ou (iv) qualquer pessoa (física ou jurídica) que exerça cargo, emprego ou função em qualquer organização pública internacional (sendo cada um desses indivíduos descritos nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) uma "Autoridade Pública"), com o intuito de:

- a) exercer influência indevida sobre qualquer Autoridade Pública, em sua capacidade oficial, societária ou comercial;
- b) induzir qualquer Autoridade Pública a realizar ou deixar de realizar qualquer ato, infringindo as suas atribuições legais;
- c) induzir indevidamente qualquer Autoridade Pública a usar de sua influência junto a um governo ou autarquia para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão por parte de tal governo ou autarquia;
- d) induzir, de forma indevida ou escusa, qualquer Autoridade Pública, direta ou indiretamente, a facilitar a prestação dos serviços e/ou a execução dos Projetos, ou a tomar ou deixar de tomar qualquer outra providência referente aos Serviços ou Projetos, a fim de ajudar indevidamente a CONTRATADA ou os Fornecedores; ou
- e) obter qualquer vantagem indevida ou que seja contrário ao interesse público.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

10.1.4 Qualquer relação de trabalho ou outro tipo de relação mantida pela CONTRATADA, seus agentes ou empregados, com Autoridade Pública (em regime de expediente integral ou meio período), inclusive funcionários públicos, conforme a definição da legislação vigente no território brasileiro, ou com empresas estatais, paraestatais ou outras organizações governamentais, deve cumprir, sob todos os aspectos, as leis e regulamentos pertinentes no território brasileiro.

10.1.5 A CONTRATADA se compromete a manter um sistema interno de controles contábeis e registrar apropriadamente todas as transações e pagamentos, de forma fiel e exata nos livros contábeis, emissão de faturas, recibos e relatórios de despesas.

10.1.6 A violação às práticas de compliance estabelecidas na presente cláusula podem ensejar a rescisão do presente Contrato por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 31 de janeiro de 2023.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto
CONTRATANTE

DI ANGIO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Paulo Andrea Giordano

CPF: 041.515.971-74

2. Nome: Andréa Lopes

CPF: 158.805.988-02

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Andrea Giordano.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 20E5-77DE-A80C-B967.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/20E5-77DE-A80C-B967> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 20E5-77DE-A80C-B967



Hash do Documento

57146953BCCE023FAC709E60774822995E081E8B709F298ADADFF8167FE2AF9B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2023 é(são) :

☒ Paulo Andrea Giordano - 205.327.028-40 em 31/01/2023 10:29

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

